



Concurso Público N.º 0001/IC - DGBP/2019

Fornecimento e instalação de mobiliário para a Biblioteca de Seac Pai Van do Instituto Cultural

II. Programa do Concurso

1. Objecto do Concurso:

Fornecimento e instalação de mobiliário para Biblioteca de Seac Pai Van do Instituto Cultural.

2. Regime do concurso

O presente concurso rege-se pelo disposto no “Programa de Concurso” e “Caderno de Encargos”, sendo subsidiariamente aplicável a legislação em vigor em Macau em tudo o que não estiver especificamente regulado, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

3. Condições de admissão

Os indivíduos/empresas concorrentes devem ter declarado o início de actividade / efectuado o registo comercial para a prestação de serviços a que se refere o presente concurso junto da Direcção dos Serviços de Finanças / Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis do Governo da RAE de Macau.

4. Preço base e caução provisória

- 4.1 O concurso não tem preço base.
- 4.2 Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a entrega da proposta, os concorrentes devem prestar caução provisória no montante de MOP 30,000.00 (Trinta mil patacas).
- 4.3 A caução provisória pode ser prestada mediante depósito em numerário ou através de garantia bancária nos termos legais.
- 4.4 Caso a caução provisória seja prestada em dinheiro, o concorrente deve, antes de proceder ao depósito bancário, requerer junto do IC a emissão da Guia de Depósito M/11 da Direcção dos Serviços de Finanças.
- 4.5 Caso a caução provisória seja prestada através de garantia bancária, esta deve ser emitida por estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM e elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I.
- 4.6 Os concorrentes aos quais não for adjudicada a prestação de serviços, decorrido que esteja o prazo de validade das propostas e os concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas têm direito de requerer a restituição ou liberação da caução provisória prestada.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

5. Consulta e obtenção de cópia do “Processo de Concurso”

- 5.1 O processo do concurso para a “Fornecimento e instalação de mobiliário para a Biblioteca de Seac Pai Van do Instituto Cultural” encontra-se disponível na recepção do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau. Os interessados podem consultar o processo durante as horas de expediente (de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 13:00 horas e das 14:30 horas às 17:30 horas) desde a data da publicação do anúncio no *Boletim Oficial da RAEM* até ao termo do prazo para a entrega de propostas.
- 5.2 O Processo do Concurso é composto pelo Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Requisitos e Especificações Técnicas do Mobiliário.
- 5.3 Os interessados podem obter uma cópia do processo mediante o pagamento da quantia equivalente ao custo da sua reprodução ou seja MOP 100.00 (cem patacas) ou gratuitamente através da página electrónica do Instituto Cultural (<http://www.icm.gov.mo>).
- 5.4 Caso existam dúvidas sobre o procedimento de entrega das propostas, os interessados podem contactar o Instituto Cultural para esclarecimentos através do telefone n.º 2836 6866, durante o horário de expediente.
- 5.5 Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas à interpretação dos documentos de consulta, devem ser apresentados, por escrito, ao Instituto Cultural até dia 9 de Maio de 2019.
- 5.6 Os esclarecimentos acima referidos serão prestados pelo Instituto Cultural, por escrito, até 20 de Maio de 2019 (Segunda-feira) e também publicados na página electrónica do Instituto Cultural (<http://www.icm.gov.mo>). Caso os esclarecimentos não sejam prestados no referido prazo, os interessados podem, a partir do dia seguinte ao seu fim e até 5 (cinco) dias antes da data limite para a apresentação das propostas, solicitar um adiamento por período correspondente na apresentação das suas propostas.
- 5.7 Todos os esclarecimentos prestados serão considerados como parte integrante do Processo de Concurso e serão publicados na mesma forma que o anúncio do concurso.

6. Sessão de esclarecimento e inspecção ao local

- 6.1 A sessão de esclarecimento e inspecção ao local terão lugar no dia 7 de Maio de 2019 (Terça-feira), pelas 10:00 horas, na Biblioteca da Taipa, situada no 1º piso subterrâneo do Parque Central da Taipa da Rua de Seng Tou, realizando-se, em seguida, a visita dos interessados à Biblioteca de Seac Pai Van.
- 6.2 Os interessados devem contactar o Instituto Cultural através do telefone 2836 6866 para participação na sessão de esclarecimentos, antes das 17:30 horas do dia 6 de Maio de 2019 (Segunda-feira) (cada empresa só pode fazer-se representar, no máximo por três funcionários).
- 6.3 Em caso de encerramento dos serviços públicos por motivo de tufão ou outras razões de força maior, a sessão de esclarecimento e inspecção ao local acima referidas serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

7. Tipo de prestação de serviços e forma da proposta

- 7.1 A presente prestação de serviços é por **preço global**.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

- 7.2 Todos os documentos mencionados no ponto 9 do presente programa de concurso têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, sem quaisquer rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de impressora, quando as propostas forem dactilografadas, ou com a mesma caligrafia e tinta, se forem manuscritas, sendo proibida a utilização de lápis.
- 7.3 Todos os documentos mencionados no ponto 9 do presente programa do concurso devem ser assinados pelo concorrente ou pelo seu representante legal, com as assinaturas notarialmente reconhecidas e, quando necessário, na qualidade, devendo todas as folhas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e/ou carimbadas com o carimbo da empresa.
- 7.4 Sempre que os documentos sejam assinados por procurador, deve ser junta a respectiva procuração, que lhe confira poderes para o efeito.
- 7.5 Os concorrentes devem manifestar nas suas propostas, a vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõem a fazê-lo, com indicação das condições.

8. Local e prazo para entrega das propostas

- 8.1 As propostas devem ser enviadas por carta registada com aviso de recepção, ou **entregues contra recibo na recepção do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Edifício do Instituto Cultural, Macau**, até às 12:00 horas, do dia 29 de Maio de 2019 (Quarta-feira).
- 8.2 Se o envio das propostas for feito por correio, o concorrente será o único responsável por eventuais atrasos ou extravios que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrega dos documentos se verificar depois de esgotado o prazo.
- 8.3 No caso do último dia do prazo de entrega das propostas coincidir com o içar de sinal de tufão ou outras razões de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos, o prazo de entrega será adiado por um dia útil, mantendo-se a hora indicada.

9. Documentos que instruem a proposta

As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos

9.1 Documentos

- 9.1.1 Declaração na qual o concorrente deve indicar o seu nome, estado civil e domicílio, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II-I, ou, no caso de sociedade, a denominação social, a sede, as sucursais que interessem à execução do contrato, a identificação dos titulares do órgão de administração e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II-II;
- Caso os indivíduos/empresas estejam a concorrer em consórcio, a declaração deve indicar os nomes dos membros do consórcio e seus representantes, a percentagem de constituição de cada um dos membros constituintes bem como o representante do consórcio.
- 9.1.2 Original ou pública-forma da declaração de início de actividade e certidão do registo comercial do indivíduo/empresa concorrente emitido, nos três meses que antecedem a data do acto público do concurso, pela Direcção dos Serviços de Finanças e/ou a



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis do Governo da RAEM.

- 9.1.3 Cópia do documento de identificação do concorrente ou do seu representante legal.
- 9.1.4 Breve descrição da empresa assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal.
- 9.1.5 Documento comprovativo da prestação da caução provisória, ou seja, o original da garantia bancária emitida por instituição bancária da RAEM (elaborado conforme modelo constante no Anexo I) ou cópia da Guia de Depósito M/11 emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças. No caso de Garantia Bancária, o prazo de validade não pode ser inferior ao prazo de validade da proposta.
- 9.1.6 Original ou pública-forma da certidão, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, de não existência de registo de dívidas por contribuições ou impostos, emitido nos três meses que antecedem a data do acto público do concurso.
- 9.1.7 Original ou pública-forma da “Contribuição Industrial - Conhecimento de Cobrança (Modelo M/8)” do ano mais recente emitido por entidade competente com o fim de provar que o objecto do concurso pertence ao âmbito da sua actividade comercial, se houver alguma mudança na informação ou no aumento ou diminuição do âmbito da actividade comercial, deverá apresentar também o original ou pública-forma da “Contribuição Industrial - Declaração de Início de Actividade/Alterações (modelo M/1)”.
- 9.1.8 Declaração do concorrente ou seu representante legal, pela qual se compromete a prestar caução definitiva, caso o fornecimento lhe venha a ser adjudicado, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III.
- 9.1.9 Declaração do concorrente ou seu representante legal, pela qual se compromete, caso os serviços objecto do presente concurso lhe sejam adjudicados, a não utilizar mobiliário que não corresponda ou seja de qualidade inferior aos requisitos estipulados na secção IV do índice geral do processo de concurso, intitulada “Fornecimento e instalação de mobiliário para a Biblioteca de Seac Pai Van do Instituto Cultural - Requisitos e Especificações Técnicas do Mobiliário”, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IV.
- 9.1.10 Catálogo detalhado do mobiliário e documentos referentes às especificações dos mesmos, juntamente com as versões originais ou cópias autenticadas dos documentos de certificação de produto original ou de produto com qualidade internacional.

9.2 Proposta de preço

- 9.2.1 Proposta de Preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo V, assinada pelo concorrente ou seu representante legal, sendo a assinatura notarialmente reconhecida e, quando necessário, na qualidade, a qual não deverá conter qualquer tipo de termos ou condições restritivas ou especiais.
- 9.2.2 A Tabela de Preços Unitários para o fornecimento e instalação de mobiliário para a Biblioteca de Seac Pai Van do Instituto Cultural deve ser assinada pelo representante legal do concorrente, sendo as assinaturas notarialmente reconhecidas e, quando



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

necessário, na qualidade. A tabela de cotação deve incluir o mobiliário dos itens 1 a 18 constantes no índice geral do Processo de concurso para o “Fornecimento e instalação de mobiliário para a Biblioteca de Seac Pai Van do Instituto Cultural - Requisitos e Especificações Técnicas do Mobiliário”, caso contrário não será admitida.

- 9.2.3 Os preços indicados na Proposta de Preço e na Tabela de Preços Unitários devem ser apresentados em patacas e o preço global deve ser indicado em algarismos e por extenso. Os preços devem incluir todas as despesas de fornecimento, instalação e transporte do mobiliário (incluindo todos os acessórios e procedimentos).
- 9.2.4 Os preços indicados na Proposta de Preço e na Tabela de Preços Unitários não podem ser alterados, devendo os valores indicados ser garantidos pelos respectivos concorrentes.
- 9.2.5 O preço global da proposta é considerado definitivo, não podendo ser alterado após a adjudicação.

10. Modo de apresentação da proposta

- 10.1 Os documentos referidos no ponto 9.1 do presente programa de concurso devem ser encerrados num envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e a palavra “**Documentos**”.
- 10.2 Os documentos referidos no ponto 9.2 do presente programa de concurso devem ser encerrados num outro envelope, opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “**Proposta de preço**”.
- 10.3 Os dois envelopes acima referidos devem ser encerrados num terceiro envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, o número e a designação do concurso (“**Concurso Público N.º 0001/IC-DGBP/2019 - Fornecimento e instalação de mobiliário para a Biblioteca de Seac Pai Van do Instituto Cultural**”), o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “**Envelope Exterior**”.

11. Prazo de validade das propostas

- 11.1 As propostas são válidas pelo prazo de noventa (90) dias, a contar do dia da respectiva abertura, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

12. Exclusão de propostas

- 12.1 As propostas são excluídas nas seguintes situações:
 - 12.1.1 O conteúdo da proposta esteja em conflito com os termos do programa de concurso ou do caderno de encargos;
 - 12.1.2 A proposta não cumpre os requisitos de habilitação dos concorrentes estipulados no ponto 3 do presente Programa de Concurso;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

- 12.1.3 A prestação da caução provisória depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso para a apresentação das propostas;
 - 12.1.4 A entrega das propostas depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso;
 - 12.1.5 Falta ou irregularidade de algum dos documentos referidos no ponto 9.2 do programa de concurso ou apresentação dos mesmos em desconformidade com o exigido;
 - 12.1.6 Não cumprimento das estipulações do caderno de encargos;
 - 12.1.7 Incumprimento do disposto nos pontos 7.2 e 10 do presente programa de concurso.
- 12.2 As propostas são condicionalmente admitidas no caso de faltar algum dos documentos referidos no ponto 9.1 do presente programa de concurso, da procuração a que se refere o ponto 7.4 ou de reconhecimento notarial de alguma assinatura, devendo o concorrente sanar as irregularidades no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de exclusão.

13. Sessão do acto público de abertura das propostas

- 13.1 O acto público do concurso realizar-se-á pelas 10:00 horas do dia 30 de Maio de 2019 (Quinta-feira), no **Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac**.
- 13.2 Em caso de encerramento dos serviços públicos na data e hora do acto público do concurso, por motivos de tufão ou outras razões de força maior, o acto público realizar-se-á à mesma hora do primeiro dia útil seguinte.
- 13.3 A sessão do acto público de abertura das propostas, decorre perante os membros da comissão constituída para o efeito pela entidade promotora do concurso, a qual procederá à abertura das propostas e à verificação da existência e preenchimento dos requisitos e dos documentos exigidos nos pontos 9 e 10 do programa de concurso.
- 13.4 Na sessão do acto público, proceder-se-á à deliberação sobre as propostas que devem ser admitidas, por satisfazerem todos os requisitos, as que devem ser admitidas condicionalmente, por ter sido autorizada a correcção das suas irregularidades, e as que devem ser excluídas.
- 13.5 Os concorrentes ou os seus representantes podem assistir ao acto público, podendo levantar objecções sobre as deliberações da comissão de acordo com o disposto nos artigos 25.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 13.6 Os concorrentes ou seus representantes, deverão apresentar os documentos comprovativos dos poderes de representação, para que a Comissão os possa verificar.

14. Informações complementares

- 14.1 A entidade promotora do concurso pode exigir aos concorrentes a prestação de esclarecimentos ou informações complementares relativos às propostas apresentadas.
- 14.2 Os esclarecimentos ou informações prestados não podem modificar o conteúdo das propostas apresentadas.

15. Critérios de apreciação e factores de ponderação



15.1 Preço (70%)

15.2 Período de manutenção (15%)

15.3 Integralidade do mobiliário fornecido (10%)

15.4 Prazo de entrega (5%)

16. Tabela dos Critérios de apreciação e respectiva percentagem de avaliação

N.º de série	Critérios e subcritérios de adjudicação	Ponderações	Avaliação dos critérios e subcritérios
1	Preço	70	(1) Ao concorrente que apresente o preço mais baixo por cada peça de mobiliário serão atribuídos 70 pontos. (2) Fórmula para calcular a pontuação a atribuir aos restantes concorrentes: $= \{\sum_{i=1}^n [(L_i \div P_i) \times 70]\} \div n$ (n: número total de peças fornecidas no âmbito do concurso; i: variável com valor de 1 a n; L: proposta de preço mais baixo por cada peça de entre todas as propostas apresentadas; P: proposta de preço da peça do concorrente)
2	Período de manutenção	15	(1) Ao concorrente com o período de manutenção mais longo serão atribuídos 15 pontos. (2) Fórmula para calcular a pontuação a atribuir aos restantes concorrentes: $15 \times (\text{período de manutenção (em anos)} / \text{período de manutenção mais longo})$
3	Integralidade do mobiliário fornecido	10	(1) Ao concorrente que conseguir garantir o fornecimento de todas as 42 peças de mobiliário serão atribuídos 10 pontos. (2) Fórmula para calcular a pontuação a atribuir aos restantes concorrentes: $10 \times (C \div n)$ (C: número de peças cujo fornecimento o concorrente consegue garantir; n: número global de peças do concurso)
4	Prazo de entrega	5	(1) Ao concorrente com o prazo de entrega mais curto serão atribuídos 5 pontos. (2) Fórmula para calcular a pontuação a atribuir aos restantes concorrentes: $5 \times (\text{prazo de entrega mais curto} / \text{prazo de entrega})$ (3) Não será atribuída pontuação aos concorrentes cujo prazo de entrega ultrapasse os 90 dias consecutivos.



Nota 1 : Os concorrentes que não apresentarem um catálogo do mobiliário e documentos referentes às especificações dos mesmos, juntamente com os documentos de certificação de produto original ou de produto com qualidade internacional não serão avaliados.

Nota 2 : Caso a qualidade ou as especificações do mobiliário não cumprirem os requisitos, o mesmo não será avaliado.

Nota 3 : A avaliação será efectuada de acordo com os critérios de apreciação e os factores de ponderação fixados, procedendo-se aos arredondamentos necessários da pontuação de cada critério, para que a terceira casa decimal, caso seja igual ou superior a 5, seja arredondada para a segunda casa decimal.

17. Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação

17.1 A entidade adjudicante procede à adjudicação com base nas informações constantes nas propostas apresentadas, aplicando-se os critérios de apreciação e factores de ponderação fixados no presente programa de concurso.

17.2 A prestação de serviços será adjudicada ao concorrente com a pontuação mais elevada.

17.3 Em caso de igualdade na pontuação, será adjudicada a proposta de preço mais baixo.

17.4 Se houver suspeita de conluio entre os concorrentes, ou caso as propostas apresentadas não correspondam às exigências pela qualidade inferior dos serviços propostos ou por qualquer outra razão, a entidade adjudicante pode decidir não adjudicar a prestação de serviços.

17.5 A entidade adjudicante pode não proceder à adjudicação se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa estimados inicialmente.

17.6 Caso a dotação orçamental prevista não seja satisfeita, a entidade adjudicante pode adjudicar o fornecimento apenas em parte, não proceder à adjudicação, ou decidir anular o concurso.

17.7 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar o fornecimento, se assim convier ao interesse público.

17.8 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar a prestação de serviços, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

18. Caução definitiva

18.1 O adjudicatário, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, deve prestar caução definitiva de valor correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação.

18.2 O adjudicatário terá que prestar a caução definitiva, no prazo de oito (8) dias, a contar da notificação da adjudicação e sempre antes da celebração do contrato.

18.3 A caução definitiva pode ser prestada pela forma prescrita para a caução provisória.

18.4 O adjudicatário poderá utilizar a importância da caução provisória para prestação da caução definitiva.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

- 18.5 Salvo em casos de força maior, devidamente reconhecidos, a recusa de assinatura do contrato por parte do adjudicatário determina a perda da caução definitiva a favor do Governo da RAEM e a adjudicação poderá ser considerada sem efeito.
- 18.6 No caso de o adjudicatário não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, o IC poderá, independentemente de decisão judicial, executar a caução prestada.
- 18.7 Quando expirar o prazo de execução do contrato e se o adjudicatário tiver cumprido efectivamente todas as obrigações e tarefas estabelecidas no mesmo, poderá fazer um requerimento, por escrito, ao IC, no prazo de trinta dias, para solicitar a restituição ou a liberação da caução definitiva prestada.
- 18.8 A prestação da caução definitiva não confere direito a juros e o adjudicatário deverá suportar todos os custos e impostos devidos e decorrentes da sua constituição ou cancelamento.

19. Minuta do Contrato

- 19.1 A minuta do contrato será remetida, antes da adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco dias a contar da data da sua recepção.
- 19.2 Caso não haja reclamações durante o período referido no ponto anterior, a minuta considera-se tacitamente aceite.
- 19.3 Só serão aceites reclamações contra a minuta do contrato no caso das obrigações constantes da mesma não estarem previstas nos documentos do concurso ou na proposta adjudicada.
- 19.4 Após prestação de caução definitiva pelo adjudicatário, o IC notifica-o do local e da data em que deve comparecer para a assinatura do contrato.
- 19.5 Todas as despesas decorrentes do procedimento de celebração do contrato serão suportadas pelo adjudicatário.
- 19.6 No caso de o adjudicatário não comparecer na data, hora e local definidos para a assinatura do contrato, e não tendo apresentado, no prazo de três dias úteis, motivos que comprovem que tal aconteceu contra a sua vontade, perderá a caução definitiva prestada e a adjudicação caducará imediatamente.

20. Reclamação e recurso

As reclamações e os recursos relativos ao presente concurso podem ser apresentados pelos interessados, nos termos estipulados nos artigos 4.º a 7.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

21. Litígios e legislação aplicável

- 21.1 Os litígios que surjam durante a vigência do contrato são resolvidos de acordo com a legislação da RAEM, sendo competente o foro de Macau.
- 21.2 Todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa do concurso e no caderno de encargos, serão regidas pelas leis aplicáveis, nomeadamente o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

22. Imposto de selo e outros encargos

- 22.1 O adjudicatário obriga-se a selar os documentos apresentados a concurso com selos da respectiva taxa legal, no prazo de oito dias, contados da data em que lhe for notificada a adjudicação.
- 22.2 São por conta do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação das cauções.
- 22.3 As despesas inerentes à celebração do contrato e outros encargos, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, são da responsabilidade do adjudicatário.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo I

Garantia bancária (Minuta)

A pedido do concorrente (1) _____, vem o Banco (2) _____ prestar a favor do Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de (3) _____ patacas, como caução (4) _____.

Esta caução destina-se a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume **com a apresentação da proposta⁽⁵⁾ / com a celebração do contrato⁽⁶⁾**, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária até perfazer aquele valor logo que o Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos legais, o exija.

Esta garantia bancária permanece válida **até ao termo da validade do concurso público acima referido,⁽⁵⁾ / até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual se verificará com a comunicação liberatória efectuada pelo Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento⁽⁶⁾.**

Macau, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do representante do Banco reconhecida notarialmente : _____

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio ou, caso seja uma sociedade denominação e sede social, juntando-se documento comprovativo.
- (2) Identificação do banco.
- (3) Montante em algarismos e por extenso.
- (4) Provisória ou definitiva.
- (5) Aplicável no caso de caução provisória.
- (6) Aplicável no caso de caução definitiva.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo II-I

Declaração do concorrente (para pessoas singulares) (Minuta)

_____ ⁽¹⁾ tendo tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público para prestação do serviço de “**Fornecimento e instalação de mobiliário para Biblioteca de Seac Pai Van do Instituto Cultural**”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º ____, II Série, de __ de ____ de 2019, de acordo com o respectivo programa de concurso e caderno de encargos, declara que assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham.

Macau, aos ____ de _____ de 2019.

Assinatura reconhecida : _____

(1) Identificação do concorrente (nome, estado civil, profissão e domicílio).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo II-II

Declaração do concorrente (para pessoas colectivas) (Minuta)

_____ ⁽¹⁾, declara que a sucursal responsável que interessa à execução do contrato é: _____, que os titulares dos seus órgãos de administração são: _____, que as demais pessoas com poderes para a obrigarem são: _____, que o registo comercial de constituição e alterações do pacto social constante da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis tem o n.º: _____ e que, após ter tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público para a prestação do serviço de **“Fornecimento e instalação de mobiliário para Biblioteca de Seac Pai Van do Instituto Cultural”**, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º ____, II Série, de __ de ____ de 2019, bem como dos respectivos programa de concurso e caderno de encargos, assume inteiramente as responsabilidades pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham.

Macau, aos ____ de _____ de 2019.

Assinatura reconhecida : _____

(1) Denominação e sede social.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo III

Declaração de compromisso de prestação da caução definitiva (Minuta)

_____⁽¹⁾, neste acto representado por _____ (se aplicável)⁽²⁾, declara para os devidos efeitos, que se lhe for adjudicada a prestação de serviços de **“Fornecimento e instalação de mobiliário para Biblioteca de Seac Pai Van do Instituto Cultural”**, se compromete a prestar a caução definitiva.

Macau, aos ____ de _____ de 2019.

Assinatura reconhecida : _____

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo IV

Declaração de compromisso de que não será utilizado mobiliário cujas especificações não correspondam ou sejam de qualidade inferior aos requisitos (Minuta)

_____ ⁽¹⁾, neste acto representado por _____ (se aplicável) ⁽²⁾, declara que se compromete, caso os serviços objecto do concurso público para o **“Fornecimento e instalação de mobiliário para a Biblioteca de Seac Pai Van do Instituto Cultural”** lhe sejam adjudicados, a não utilizar mobiliário cujas especificações não correspondam ou sejam de qualidade inferior aos “Requisitos e Especificações Técnicas do Mobiliário” constantes da secção IV do processo de concurso.

Macau, aos ____ de _____ de 2019.

Assinatura reconhecida : _____

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo V

Proposta de preço (Minuta)

_____⁽¹⁾, neste acto representado por _____ (se aplicável)⁽²⁾, tendo tomado conhecimento do anúncio do concurso público para prestação do serviço de **“Fornecimento e instalação de mobiliário para Biblioteca de Seac Pai Van do Instituto Cultural”**, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º ____, II Série, de __ de ____ de 2019, de acordo com o respectivo programa de concurso e caderno de encargos, declara que se obriga a fornecer o mobiliário referido pelo preço global de MOP _____ patacas (em algarismos e por extenso), de acordo com a tabela de preços unitários constantes do Anexo à presente proposta de preço, da qual faz parte integrante. Prazo de entrega: ____ (____) dias consecutivos (incluindo fornecimento e instalação do mobiliário).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato, ao que se achar estabelecido na legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau

Macau, aos ____ de _____ de 2019.

Assinatura reconhecida : _____

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



Anexo VI

Tabela de Preços Unitários para o Fornecimento e instalação de mobiliário para Biblioteca de Seac Pai Van do Instituto Cultural (Minuta)

(1) _____, neste acto representado por (2) _____
(se aplicável),

NO.	Nome do Produto	Os modelos de referência	Marca e Modelo	Especificações e qualidade	Quantidade	Preço (MOP)	Preço Global (MOP)
1							
2							
3							
4							
5							
6							
Total (MOP : em algarismos e por extenso) :							

Prazo de entrega : _____ dias consecutivos (incluindo fornecimento e instalação do mobiliário)

Período de manutenção : _____ anos

Termos da manutenção:

Nota :

Os preços referidos devem incluir todas as despesas de fornecimento, instalação e transporte do mobiliário, bem como todos os acessórios e procedimentos.

Macau, aos ___ de _____ de 2019.

Assinatura reconhecida : _____

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.